

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

TERMO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE HERVAL E APAE

TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE HERVAL E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

O **MUNICÍPIO DE HERVAL/RS**, com sede na rua Rafael Pinto Bandeira, 671, inscrito no CNPJ sob nº 88.080.379/0001-38, representado neste ato pelo Prefeito, **RUBEM DARI WILHELSEN**, brasileiro, casado, CPF nº 136.464.940-34, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HERVAL- APAE, com sede na Rua Dr. Ferreira, 635, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 89.659.361/0001-58, Entidade Beneficente, representada por sua Presidente, **GILDA NEVES DA SILVA**, RG 2008301406, CPF nº 423.838.700-72, que entre si celebram o presente Termo.

1 – DA VIGÊNCIA

A vigência será de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

2 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio o estabelecimento de ações para garantir o atendimento devidamente capacitado às pessoas com necessidades especiais do município.

Também constitui objeto deste Convênio, o PROJETO DE EQUOTERAPIA desenvolvido pela APAE – conforme ANEXO III deste termo - para atender pessoas com necessidades especiais, com indicação profissional para o referido tratamento.

3 – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 – DO MUNICÍPIO

3.1.1 – Repassar à APAE o montante de R\$ 141.240,00 (cento e quarenta e um mil duzentos e quarenta reais), de acordo com o cronograma de desembolso conforme ANEXO I – PLANO DE TRABALHO, deste termo.

3.1.2 – Repassar R\$ 19.002,71 (dezenove mil e dois reais e setenta e um centavos) referente às Emendas Impositivas, em doze parcelas mensais a serem repassadas juntamente com a prestação mensal, conforme Metas 13 e 14 no Plano de Trabalho.

3.1.3 – Repassar os valores até o dia 05 de cada mês, após aprovada a prestação de contas mensal.

3.2 – DA APAE

3.2.1 A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS deverá garantir os atendimentos às pessoas com necessidades especiais do município, com profissionais devidamente habilitados, em suas dependências físicas devidamente estruturada.

3.2.2 – Manutenção de professor de classes especiais, com carga horária de 20 horas semanais, para desenvolver as atividades junto aos alunos com necessidades especiais;

3.2.3 – Manutenção de fonoaudiólogo, com carga horária de 30 horas semanais, para atendimento de fala, linguagem, motricidade orofacial e equoterápico as pessoas com necessidades especiais, sendo o responsável técnico pelo Projeto de Equoterapia;

3.2.4 – Manutenção de fisioterapeuta, com carga horária de 04 horas semanais, para atendimento equoterápico as pessoas com necessidades especiais no Projeto de Equoterapia;

3.2.5 – Compromisso de manter profissional habilitado para Coordenar a APAE e o Centro de Atendimento Especializado da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas, com experiência mínima comprovada de 1 (um) ano na Área, de escolha e demissão por decisão do Colegiado da Diretoria Executiva da APAE em acordo com o Município.

3.2.6 – Comunicar por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, eventual impossibilidade de prestação de quaisquer dos serviços contratados por este Termo;

3.2.9 Conceder o uso de um Veículo Kombi ano/modelo 2011/2012 placas ISE 8475, de sua propriedade, para o Município de Herval, que em contrapartida efetuará o transporte de alunos que necessitam de atendimento junto ao Centro Especializado de Atendimento ao Educando da APAE.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Órgão– Secretaria Municipal de Assistência Social

Operação Especial: 0006 – Repasses para Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Herval

33.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte: 0001 - Recurso Livre

Empenho Global: 0004.2020

Data: 07.01.2020

Órgão – Secretaria Municipal da Saúde (**EMENDA IMPOSITIVA Nº 01 DO VEREADOR PAULO RICARDO NEVES COELHO - R\$ 14.856,66**)

Operação Especial: 0006 – Repasses para Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Herval

33.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte: 0040 - ASPS

Empenho Global: 0005.2020

Data: 07.01.2020

Órgão – Secretaria Municipal da Saúde (**EMENDA IMPOSITIVA Nº 07 DO VEREADOR ODEMAR DA SILVA DAMASCENO - R\$ 4.146,05**)

Operação Especial: 0006 – Repasses para Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Herval

33.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte: 0040 - ASPS

Empenho Global: 0006.2020

Data: 07.01.2020

5 – DA CONTRAPARTIDA

A APAE fornecerá atendimento complementar aos alunos especiais que estiverem devidamente matriculados na rede pública de ensino municipal, bem como, atendimento fonoaudiológico a esses alunos e aos pacientes do Sistema Único de Saúde/SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, respectivamente.

6 – DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

6.1 – Os recursos financeiros repassados deverão ser mantidos e movimentados em conta bancária específica para execução do referido Termo.

8

6.2 – Toda a movimentação de recursos deverá ser feita mediante transferência eletrônica. Os pagamentos deverão ser feitos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

6.3 – É vedada utilização dos recursos repassados pelo Convênio para cobrir quaisquer despesas bancárias resultantes da execução do mesmo.

7 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 – A Entidade deverá prestar contas mensalmente referente ao Convênio, devendo a mesma ser protocolada até o dia 02 de cada mês no Gabinete do Prefeito, contendo a seguinte documentação:

7.1.1 – Ofício de encaminhamento.

7.1.2 – Relatório de pagamentos conforme anexo II deste Termo.

7.1.3 – Cópia dos comprovantes de pagamentos realizados.

7.1.4 – Extrato bancário da conta vinculada ao Termo.

7.2 – A Entidade deverá conter as referidas certidões para ser considerada regular e estar apta a receber os valores referidos neste Termo:

7.2.1 - Certidão Conjunta de regularidade da Receita Federal e INSS;

7.2.2 - Certidão de regularidade da Receita Estadual;

7.2.3 - Certidão de regularidade da Receita Municipal;

7.2.4 - Certidão de regularidade do FGTS;

7.2.5 - Certidão de regularidade de débitos trabalhistas;

Todas as certidões podem ser acompanhadas por meio eletrônico (internet), portanto não precisam ser entregues em meio físico na prestação de contas.

7.3 - Permitir o livre acesso do controle interno do município e do Tribunal de Contas do Estado Rio Grande do Sul, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados, bem como aos locais de execução do objeto.

8 – DA SUSPENSÃO

8.1 A inobservância de quaisquer um dos itens previstos na cláusula 7 – PRESTAÇÃO DE CONTAS, suspenderá o repasse por parte da Prefeitura Municipal de Herval.

8.2 Somente o Prefeito Municipal, através de uma Declaração devidamente assinada poderá liberar o pagamento, justificando na mesma os referidos motivos para liberação.

8.3 – A falha na prestação regular dos serviços integrantes ao Termo, importará no não pagamento do serviço, e se dará mediante documento emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com ciência do Coordenador da APAE;

9 – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente Termo poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração ou descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições aqui estipuladas ou denunciadas por qualquer dos convenientes, desde que previamente notificada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10 – DAS EMENDAS IMPOSITIVAS

As demais emendas impositivas das quais fazem jus a Entidade, integrarão o Termo de Parceria através de Termo Aditivo, específico sobre as emendas e cumprindo o cronograma financeiro estabelecido para as referidas emendas, que serão disponibilizadas pelo Poder Executivo após o encerramento do exercício 2019 devido à necessidade de apuração da receita corrente líquida.

8

11 – DA ALTERAÇÃO

O presente Termo poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, que indicará os créditos e empenhos para sua cobertura.

12 – FORO

As partes elegem o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Convênio.


13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As contratações não geram vínculo empregatício ou qualquer outro tipo de obrigação ao Município.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em DUAS vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas igualmente abaixo assinadas, assim como rubricam todas as páginas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo ou fora dele.

Herval, 02 de janeiro de 2020


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito


Gilda Neves da Silva
Presidente da APAE

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE		C.N.P.J. 89.659.361/0001-58	
Endereço Rua Dr. Ferreira, 635			
Cidade Herval	U.F. RS	C.E.P. 96.310-000	DDD/Telefone 53-3267.1309
Conta Corrente 04.017341.0-8	Banco Barrisul	Agência 0690	
Nome do Responsável Gilda Neves da Silva			C.P.F. 423.838.700-72
C.I./Órgão Expedidor 2008301406	Cargo Presidente		
Endereço Rua XV de Novembro, nº 680 – Herval-RS			C.E.P. 96.310-000

2 - DESCRIÇÃO DO TERMO

TERMO DE PARCERIA ENTRE A PREFEITURA DE HERVAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HERVAL - APAE	Período de Execução	
	Início 01.01.2020	Término 31.12.2020
Identificação do Objeto Constitui objeto deste Termo o estabelecimento de ações para garantir o atendimento devidamente capacitado às pessoas com necessidades especiais do município. Também constitui objeto deste Termo, o Projeto de Equoterapia desenvolvido pela APAE para atender pessoas com necessidades especiais, com indicação profissional para o referido tratamento.		
Justificativa da Proposição Considerando a necessidade de atendimento integral às pessoas com necessidades especiais no município, faz-se de extrema relevância para o município e para a APAE da cidade, o referido Convênio.		
Público Alvo Pessoas com necessidades especiais.		
METAS 1. Contratação de Professor especializado para Classes Especiais; 2. Contratação de Profissional para prestação de serviços de limpeza da Sede e dos itens utilizados nos atendimentos realizados pela APAE; 3. Contratação de recepcionista para atendimento na Sede da APAE; 4. Aquisição de materiais de limpeza para a Sede da APAE e gêneros de alimentação para os alunos em atendimento; 5. Contratação de Fonoaudiólogo para atendimentos especializados; 6. Pagamento de encargos referente às contratações; 7. Contratação de Professora de artesanato para desenvolver as atividades junto aos alunos e pais de alunos da Entidade; 8. Contratação de Profissional habilitado para coordenar a APAE e o Centro de atendimento especializado; 9. Contratação de estagiário para desempenhar atividades inerentes a função. 10. Contratação de auxiliar – puxador de cavalo - para as atividades junto a Equoterapia;		

- 11. Contratação de Fonoaudiólogo para o Projeto de Equoterapia, com a devida Certificação para execução do Projeto;
- 12. Contratação de Fisioterapeuta para o Projeto de Equoterapia, com a devida Certificação para execução do Projeto;
- 13 - Pagamento de exames referentes ao teste da orelhinha e teste da linguinha de forma gratuita a todos os recém nascidos do município de herval através da APAE
- 14 - Aumento da carga horária em mais um turno semanal de atendimento do projeto Equoterapia

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O Cronograma de execução deverá ser cumprido dentro das metas previstas neste plano de trabalho, alocando o montante de cada meta de acordo com a necessidade da Entidade, dentro dos valores previstos através do plano de aplicação anual e do cronograma de desembolso mensal demonstrado a seguir neste plano.

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
33.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 141.240,00 R\$ 19.002,71 (EMENDAS IMPOSITIVAS)	R\$ 141.240,00 R\$ 19.002,71 (EMENDAS IMPOSITIVAS)	R\$ 0,00
TOTAL GERAL		R\$ 160.242,71	R\$ 160.242,71	R\$ 0,00

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL

Metas	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1 A 9	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00
Metas	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1 A 9	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00

CONCEDENTE - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROJETO DE EQUOTERAPIA

Metas	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
10,11,12	R\$ 1.870,00	R\$ 1.870,00	R\$ 1.870,00	R\$ 1.870,00	R\$ 1.870,00	R\$ 1.870,00
Metas	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
10,11,12	R\$ 1.870,00	R\$ 1.870,00	R\$ 1.870,00	R\$ 1.870,00	R\$ 1.870,00	R\$ 1.870,00

CONCEDENTE - SECRETARIA DE SAÚDE (EMENDA Nº 01 VEREADOR PAULO COELHO)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês

8

13	R\$ 1.238,05	R\$ 1.238,05	R\$ 1.238,05	R\$ 1.238,05	R\$ 1.238,05	R\$ 1.238,05
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
13	R\$ 1.238,05	R\$ 1.238,05	R\$ 1.238,05	R\$ 1.238,05	R\$ 1.238,05	R\$ 1.238,11

CONCEDENTE – SECRETARIA DE SAÚDE (EMENDA Nº 07 VEREADOR ODEMAR DAMASCENO)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
14	R\$ 345,50	R\$ 345,50	R\$ 345,50	R\$ 345,50	R\$ 345,50	R\$ 345,50
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
14	R\$ 345,50	R\$ 345,50	R\$ 345,50	R\$ 345,50	R\$ 345,50	R\$ 345,55

6 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Herval - APAE, declaro, para fins de prova junto a **Prefeitura Municipal de Herval** para os efeitos e sob as penas da lei, que:

1. Os atos para formalização do processo referentes à celebração deste termo não contrariam a Lei Orgânica Municipal.
2. Não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do município, na forma deste Plano de Trabalho.

Herval, 02 de janeiro de 2020

Gilda Neves
GILDA NEVES DA SILVA
 Presidente da APAE

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Herval, 02 de janeiro de 2020

Rubem Dari
RUBEM DARI WILHELSEN
 Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

3º TERMO ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO

**ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
HERVAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE HERVAL**

O **MUNICÍPIO DE HERVAL/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Rubem Dari Wilhelmsen, brasileiro, casado, RG 5028252442 CPF nº 136.464.940-34, residente e domiciliado nesta cidade, e a **APAE ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, com sede na Rua Dr. Ferreira, 727, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 89.659.361/0001-58, sua Presidente, **GILDA NEVES DA SILVA**, RG 2008301406, CPF nº 423.838.700-72, resolvem celebrar o presente termo aditivo com as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA CLÁUSULA ADITIVA:

Fica o Município obrigado a repassar o saldo da EMENDA IMPOSITIVA Nº 07 – VERADOR JOÃO BOSCO SAIS PAIVA, no montante de R\$ 2.024,99 (dois mil e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos), em parcela única, no sétimo mês de vigência do convênio, de acordo com o novo cronograma de desembolso disposto abaixo:

**CONCEDENTE – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EMENDA IMPOSITIVA 07 – VER. JOÃO BOSCO SAIS PAIVA**

Meta	7º mês
1	R\$ 2.024,99

Empenho nº 2.552,1.08/06/2010

**SEGUNDA CLÁUSULA ADITIVA: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA
DESPESA**

Órgão: Secretaria de Assistência Social
Operação Especial: 0006 – Repasses para Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Herval

Categoria Econômica: 335043 – Subvenções Sociais
Fonte de Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE

TERCEIRA CLÁUSULA ADITIVA: O plano de trabalho fica retificado como consta no anexo I do presente termo aditivo.

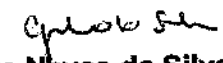
QUARTA CLÁUSULA ADITIVA: Os demais itens acordados permanecem inalterados.

As demais cláusulas do Termo de Cooperação e seus aditivos celebrados entre a Municipalidade e a APAE permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo com o que foi pactuado, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor.

Herval, 26 de junho de 2020


Rubem Dani Wilhelmsen
Prefeito


Gilda Neves da Silva
Presidente da APAE